



**PREFEITURA
VALINHOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 29/11/2018 14:53

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2227/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2227/2018 Informações sobre implantação de lombada no Parque Portugal

Nº PROTOCOLO
02676/2018

Ofício nº 2.019/2018-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 27 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.227/18-CMV**
Vereador André Leal Amaral
Processo administrativo nº 18.981/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, que versa sobre implantação de lombada, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Foi realizada avaliação técnica para possibilitar a implantação de lombada na Rua do Porto defronte ao número 196, conforme descrito na Indicação 1696/2018? Em caso afirmativo, qual o prazo para que seja realizado o serviço? Em caso negativo, justificar.

Resposta: Segue em anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 579 / 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 26 de novembro de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 2.227/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 2.227/2018 – Processo nº 18.981/18

Em atenção à C.I nº 2.227/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 2.227/2018 da autoria do Nobre Vereador André Leal Amaral, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) Foi realizada avaliação técnica para implantação de lombada na Rua do Porto defronte ao número 196, conforme descrito na Indicação 1696/2018? Em caso afirmativo, qual o prazo para que seja realizado o serviço? Em caso negativo, justificar.; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. O uso de lombadas é regulamentado pela Resolução nº 600 de 2016, sendo que sua utilização deverá proceder estudos técnicos e somente poderá ser utilizado com prazo de 1 ano, quando esgotada todas as outras formas de sinalização. Desta forma, não há estudo de instalação de lombada na Rua do Porto, pelos motivos legais da aplicação da Resolução do CONTRAN vigente. A via não atende os requisitos mínimos para a implantação do redutor de velocidade;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário